LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

"Institui o Programa "Escola Municipal de Creators e Gamers" (EMCG) no Município de Natal, focado na capacitação técnica para a economia digital, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 1º Fica instituída a **Escola Municipal de Creators e Gamers (EMCG)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTAS), com o objetivo de oferecer formação técnico-profissional gratuita para jovens em situação de vulnerabilidade e entusiastas da área tecnológica.

Art. 2º São diretrizes da Escola de Creators e Gamers:

- I - Fomentar a inclusão digital e a democratização do acesso a equipamentos de alta performance;
- II - Desenvolver habilidades em criação de conteúdo, edição de vídeo, streaming e design gráfico;
- III - Incentivar a profissionalização de jogadores de eSports (esportes eletrônicos);
- IV - Promover o empreendedorismo digital e a gestão de redes sociais como fonte de renda.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A EMCG funcionará através de centros de treinamento equipados com:

- I - **Arena Gamer:** Espaço com computadores de alto desempenho para treino de competições;

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

- II - **Estúdio de Criação:** Ambiente isolado acusticamente para gravação de podcasts, vídeos para YouTube e transmissões ao vivo (lives);
- III - **Laboratório de Edição:** Softwares profissionais para pós-produção e computação gráfica.

Art. 4º O currículo da escola deverá contemplar, no mínimo, as seguintes áreas:

- a) Edição de áudio e vídeo;
- b) Roteirização e Storytelling;
- c) Marketing de influência e ética digital;
- d) Programação básica e desenvolvimento de jogos;
- e) Saúde mental e ergonomia para profissionais digitais.

CAPÍTULO III - DAS PARCERIAS E FOMENTO

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com empresas privadas de tecnologia, desenvolvedoras de jogos e plataformas de streaming para:

- I - Doação ou comodato de equipamentos;
- II - Oferta de mentorias e workshops com profissionais do mercado;
- III - Certificação conjunta dos cursos oferecidos.

Art. 6º O Município poderá instituir a "Copa Natal de eSports", como evento oficial de encerramento dos ciclos de formação da escola.

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

JUSTIFICATIVA

A economia dos criadores (*Creator Economy*) já movimenta bilhões de dólares globalmente. No entanto, o acesso às ferramentas necessárias, computadores potentes, câmeras e internet de alta velocidade ainda é uma barreira para a maioria dos jovens das periferias de Natal.

1. Transformação de Lazer em Profissão: Muitos jovens já passam horas consumindo conteúdo digital. Este projeto visa transformar esse tempo passivo em **habilidade produtiva**, ensinando técnica de edição, roteiro e marketing, competências que são altamente requisitadas por todas as empresas modernas.

2. Combate à Evasão Escolar: Ao oferecer cursos que dialogam com a realidade e os sonhos da juventude, a prefeitura cria um polo de atração que mantém o jovem conectado ao ambiente de aprendizado e longe da criminalidade.

3. Inclusão Social na Era dos Dados: Não se trata apenas de "jogar". Trata-se de dar ao jovem da Zona Norte e Zona Oeste as mesmas ferramentas que um jovem de elite possui para se destacar no YouTube, Twitch ou no mercado de TI.

4. Visibilidade para Natal: Com este projeto, Natal se posiciona como a capital do Nordeste que melhor entende a nova economia, atraindo eventos de eSports e marcas de tecnologia que buscam investir em responsabilidade social.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026

Leo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234